

Projeto de Lei nº 089/2005
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1702/2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Esportes para atender as despesas com a Reforma, Readequação e Pintura do Ginásio de Esportes Bom Jesus.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2005 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-função: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0092 – Reformar para Melhorar

Projeto: 1.105 – Reforma, Readequação e Pintura do Ginásio de Esportes Bom Jesus.

Natureza da despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 29 de junho de 2005.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal